

**LEI COMPLEMENTAR Nº 366
DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA
GRATIFICAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO,
INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 229
DE 29 DE ABRIL DE 2.014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O valor da gratificação de R\$ 253,52 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), previsto no parágrafo 2º do artigo 28º da Lei Complementar nº 229/14, fica reajustado em 8 % (oito por cento).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Araçoiaba da Serra, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal